



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 010 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SELO EMPRESA PARCEIRA DA CIDADE DE CAJAMAR.”

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município de Cajamar, o Selo Empresa Parceira da Cidade de Cajamar com a finalidade de atestar a responsabilidade social das empresas instaladas no município de Cajamar.

Parágrafo único. O Selo Empresa Parceira da Cidade de Cajamar será concedido às empresas que, em parceria com o poder público, realizarem doações de alimento ou de produtos de higienização, para distribuição junto as comunidades mais carentes no município de Cajamar.

Art. 2º A emissão do Selo Empresa Parceira da cidade de Cajamar será realizada pelos órgãos competentes da Prefeitura Municipal.

Parágrafo único. O Selo empresa Parceira da Cidade de Cajamar poderá ser aplicado em embalagens, notas fiscais, produtos e materiais institucionais (site, relatório de atividades, balanço social), mas não poderá ser utilizado para promoção de vendas e fins publicitários.

Art. 3º O Selo Empresa Parceria da Cidade de Cajamar terá validade de um ano a partir da data de concessão do selo.

§ 1º Para a renovação deste importante Selo de Empresa Parceira da Cidade a empresa deverá permanecer assídua com suas contribuições solidárias junto aos programas sociais que ocorrem durante todos os anos em nossa cidade.

§ 2º A Empresa interessada em obter essa certificação deverá procurar o departamento responsável designado pelo Poder Executivo e se cadastrar como parceira de um dos programas solidários de nossa cidade.

Art. 4º O Selo Empresa Parceira da Cidade deverá seguir os padrões conforme mencionado.

Plenário Waldomiro dos Santos, Cajamar 05 de fevereiro de 2021.


ALEXANDRO DIAS MARTINS
LÊ MARTINS VEREADOR
MDB – Movimento Democrático Brasileiro

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
Incluído no expediente da sessão Ordinária
Realizada em 10 / Fevereiro /2021
Despacho: foram nomeados os
Senadores, Comissários e Juizes de Direito.
Saulo Anderson Rodrigues
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
Incluído no expediente da sessão Ordinária
Realizada em 31 / março /2021
Despacho: Adem do dia
Presidente

Saulo Anderson Rodrigues

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
APROVADO em discussão e votação única
na 4ª sessão Ordinária
com 14 (quatorze) votos favoráveis
e 0 (zero) votos contrários
em 31 / 03 / 20 21

Saulo Anderson Rodrigues
Presidente



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Esta ação tem como finalidade atestar a responsabilidade social das empresas Cajamarenses e criar o Selo Empresa Parceira da Cidade de Cajamar, a ser emitido pelos órgãos competentes para as empresas que realizarem doações de alimentos ou de produtos de higienização, para distribuição junto a comunidades mais carentes no município, em parceria com o órgão público, será um reconhecimento a ação social e beneficente para com as empresas que realizarem essa prática. Nesse momento de grandes dificuldades, onde a desigualdade social está escancarada e as comunidades mais carentes necessitam de ajuda, o Selo desenvolvido pela Prefeitura Municipal visa a divulgação da parceria com empresas que apoiarem a quem tanto necessita. O principal benefício para a empresa é participar de uma ação amplamente reconhecida, expressando seu comprometimento em ser socialmente responsável; nesse sentido peço apoio dos Vereadores para aprovação deste projeto de Lei.

Plenário Waldomiro dos Santos, Cajamar 05 de fevereiro de 2021.


ALEXANDRO DIAS MARTINS
LÊ MARTINS VEREADOR
MDB – Movimento Democrático Brasileiro

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Estado de São Paulo
Secretaria Administrativa

PROTOCOLO

Referente a entrega do Projeto de Lei nº 10/2021 e 11/2021.

ADILSON APARECIDO PINTO	<input checked="" type="checkbox"/>	_____	1/1	_____	:	entregue
ALEXANDRO DIAS MARTINS	<input checked="" type="checkbox"/>	_____	1/1	_____	:	entregue
CLEBER CANDIDO SILVA		Alene	01/02/21	14:58		Robson Bezerra
DIOGO DE C UTSUNOMIYA	<input checked="" type="checkbox"/>	_____	1/1	_____	:	entregue
EDER DA SILVA DOMINGUES	<input checked="" type="checkbox"/>	_____	1/1	_____	:	entregue
EDIVILSON LEME MENDES		Alene	10/02/21	13:01		Robson
FLAVIO ALVES RIBEIRO		Robson	10/02/21	14:58		Robson
IZELDA G. C. CINTRA		Robson	10/02/21	15:00		Robson
JEFERSON RODRIGO O. SILVA		Robson	10/02/21	15:03		Robson
JOSÉ ADRIANO DA CONCEIÇÃO		Robson	10/02/21	14:59		Robson
LUIZ FABIANO C GALVÃO		Robson	10/02/21	15:07		Robson
MANOEL PEREIRA FILHO	<input checked="" type="checkbox"/>	_____	1/1	_____	:	entregue
MARCELO DA ROCHA SANTIAGO		Robson	10/02/21	15:51		Robson
SAULO ANDERSON RODRIGUES		Robson	10/02/21	15:30		Robson
TARCÍSIO M DE CARVALHO		Robson	10/02/22	15:02		Robson